

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**DECRETO Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Referente a Lei nº 4.078, de 19 de outubro de 2023, que dispõe de crédito adicional especial proveniente de Emenda Estadual Convênio nº 101374/2023 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais (SGRI), Construção de Centro Comunitário- Jardim União – Secretaria de Administração e Governo Digital/Gestão de Convênio;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.08.244.0007.1.002.02.8010012	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	150.000,00

**Art. 2º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 26 de janeiro de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo  
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município